



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORES DE TUTORIA**  
**DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA**  
**EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA**  
**DO BRASIL – UAB**  
**FUNÇÃO: COORDENADOR DE TUTORIA**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, tornam público pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Coordenador de Tutoria**, para atuar no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar bolsista para a função de Coordenador de Tutoria do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a ser ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado dar-se-á através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a Universidade Federal do Pará (UFPA) de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra, suas disposições.

1.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável.

1.8 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br.

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do processo seletivo.

## **2.DA FUNÇÃO E DA BOLSA**

2.1 O Coordenador de Tutoria fará jus ao recebimento de até cinco (5) bolsas.

2.2 A (s) bolsa(s) concedida(s) ao Coordenador de Tutoria, não constituem nenhum tipo de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

2.5 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

## **3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

São atribuições do cargo de Coordenador de Tutoria:

3.1 Participar das atividades de capacitação e atualização;

3.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;

3.3 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

3.4 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

3.5 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

3.6 Encaminhar à coordenação do curso relatório trimestral de desempenho da tutoria.

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria do Curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

4.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga/necessidade da Instituição.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

São condições para concorrer à função de Coordenador de Tutoria do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

- 5.1. Ser servidor do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará - UFPA;
- 5.2. No caso do não preenchimento das vagas por servidores do quadro efetivo da UFPA, poderão ser admitidos profissionais externos à UFPA;
- 5.3. Possuir formação em Educação Especial, Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- 5.4. Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva;
- 5.5. Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência;
- 5.6. Atuação na coordenação de tutoria de Programas da CAPES como UAB, Pibid, Residência Pedagógica, Parfor e outros relacionados a formação de professores;
- 5.7 Experiência em funções de tutoria ou mentoria, especialmente em contextos educativos ou de formação de professores.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação exigida para a inscrição dos candidatos, deverá ser entregue em formato digital *Portable Document Format* (PDF) citada neste edital, devendo ser anexada em cópia simples em um único documento (arquivo), na sequência citada a seguir:

- 6.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição – Preenchida com nome completo e informação do Número SIAPE (caso seja servidor da UFPA), devidamente assinada;
- 6.2 Currículo Lattes;
- 6.3 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselho Profissional;
- 6.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6.5 Comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal da UFPA tais como cópia da carteira funcional que consta no aplicativo Sou GOV ou Declaração do SIGRH;
- 6.6 Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- 6.7 Comprovante de experiência mínima dos itens 5.5, 5.6 e 5.7 deste edital;
- 6.8 O candidato que não atender aos requisitos elencados no item 5 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

## 7 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O período das inscrições será do dia 14/02/2025 a 28/02/2025.

7.2 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição – Coordenador de Tutoria (ANEXO I), e encaminhá-la para o e-mail ced.nitae@ufpa.br juntamente com os documentos citados no Item 6.

7.3 A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.4 O processo de divulgação do presente Edital, dar-se-á no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>, bem como a divulgação das inscrições homologadas e dos eventuais recursos impetrados, decorrentes do presente edital.

7.5 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7.6 Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados para o e-mail ced.nitae@ufpa.br.

7.7 A divulgação final do presente processo seletivo simplificado, ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br>, salvo alterações realizadas pela comissão de seleção.

## 8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará com as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1:** Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no Item 5, deste Edital.
  - b) **Etapa 2:** Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital e,
  - c) **Etapa 3:** Entrevista – Classificatória e eliminatória.
- O candidato que obtiver maior total na soma de notas das etapas 2 e 3 será o aprovado. Os demais, passarão a compor o cadastro reserva.

## 9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos à função de Coordenador de Tutoria do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	14/02/2025
Período das inscrições dos candidatos	14/02/2025 a 28/02/2025
Homologação das inscrições	10/03/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	11 a 12/03/2025

Resultado da Análise dos Recursos da homologação das inscrições	14/03/2025
Entrevistas	17/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar	19 a 20/03/2025
Resultado da Análise dos Recursos	24/03/2025
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	25/03/2025

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empates, serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

10.1.2 Maior pontuação em formação acadêmica;

10.1.3 Maior tempo de experiência como docente na Educação Básica, preferencialmente com estudantes com deficiência;

10.1.4 Sorteio.

## 11 DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [ced.nitae@ufpa.br](mailto:ced.nitae@ufpa.br), informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

11.3 Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## 12 DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

12.1 A portaria de designação do Coordenador de Tutoria será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da direção do **Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE<sup>2</sup>)**;

12.2 O Coordenador de Tutoria aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

## 13 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos da Universidade Federal do Pará (UFPA).

13.2 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

13.2.1 Divulgação do processo seletivo;

13.2.2 Homologação das inscrições;

- 13.2.3 Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;
- 13.2.4 Divulgação do resultado preliminar;
- 13.2.5 Análises de Recursos;
- 13.2.6 Envio à Direção do Nitae o resultado do processo seletivo para homologação.
- 13.2.7 Divulgação do resultado da seleção.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

14.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

14.5 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [ced.nitae@ufpa.br](mailto:ced.nitae@ufpa.br) o assunto **“PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”**.

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso**  
**Diretor do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE<sup>2</sup>)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ANEXO I**

**DADOS DOS CANDIDATOS**

Nome:

CPF:

RG:

Matrícula SIAPE:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado

Fone:

E-mail:

Cargo na UFPA:

Admissão:

Lotação (Unidade)

Atuação ( Subunidade)

Formação Acadêmica:

Pós Graduação:

Instituição:

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ANEXO II**

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA SIAPE:	CPF:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL**

CATEGORIAS	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (considera a maior pontuação)	1.1 Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura;	10	
	1.2 Especialização em EE/EI;	15	
	1.3 Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	20	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA		
	2.1 Educação Básica com estudantes com deficiência;	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5	
	2.2 Experiência em coordenação de tutoria em programas da CAPES;	1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5	
	2.3 Experiência em funções de tutoria ou mentoria.	0.5 pontos/ano até 5 anos, 1,5 ponto/ano acima de 5	
<b>TOTAL</b>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Conhecimento na temática do curso	0 a 16 pontos	
Comunicação interpessoal	0 a 16 pontos	
Gerenciamento de equipes	0 a 16 pontos	
Conhecimentos sobre educação a distância	0 a 16 pontos	
Conhecimentos sobre gestão e execução de cursos a distância	0 a 16 pontos	